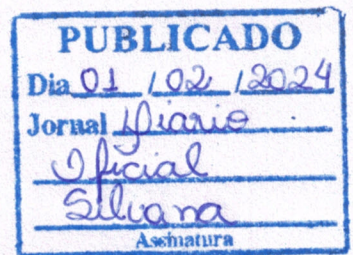




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.409 / 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Luana Laurindo**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, e da outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Itaquirai – Estado de Mato Grosso do Sul**, no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

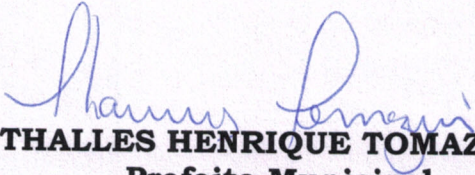
**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica concedido Licença sem vencimentos, a Servidora Sra. **Luana Laurindo**, **matricula n° 6283-9**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, Símbolo ADM-I, Categoria Funcional 3.3, tabela 9 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para trato de Assuntos particulares, com início em 05 de Fevereiro de 2024 e termino em 04 de Fevereiro de 2026.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 31 de Janeiro de 2024.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**